



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 133/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional e Urbano

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obra Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada do TED nº 133/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

**4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de equipamento;
- Despesas administrativas.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITO AO TED:**

A execução de serviços de apoio a infraestrutura, bem como, a aquisição de equipamentos visam a melhoria da qualidade de vida das Comunidades Rurais, através da eficiência e do aumento da produção.

As obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.52	286.500,00
			44.90.39	13.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

**9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Dados					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos.	Unid.	1	286.500,00	286.500,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 1</b>	<b>Aquisição de equipamentos.</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>286.500,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>

Meta 2	Despesas Administrativas.	Unid.	1	13.500,00	13.500,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 2</b>	<b>Despesas Administrativas.</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>13.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
MAIO/2021	101.442,00
<b>DEZEMBRO/2022</b>	<b>198.558,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	NÃO	286.500,00
44.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	13.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**13. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 07:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 10:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3505177** e o código CRC **841F8E5E**.